PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230502

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE IRITUIA/PA e a empresa NORBE SOFTWARES DE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE IRITUIA/PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº.29.840.385/0001-87, com sede na AV. Júlio Ribeiro Tavares, Irituia-PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por JOEL SOUSA DA SILVA e a empresa NOBE FOFTWARES DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua das Estrelas, n° 120, Torre 5, 3° Andar, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ o sob nº 14.108.730/0001-15, neste ato representada pela Sra. Luciana Gomes Leite Passos, brasileira, portadora do CPF/MF nº 641.454.506-63 doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de Contrato em destaque, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA EM WEB INTEGRADA, PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DIVIDA ATIVA,REGISTRO E LIQUIDAÇÃO ELETRÔNICO DOS BOLETOS POR INTERFACE VIA API, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA – PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato prorrogada por 12(doze) meses, a contar do dia **05 de Janeiro de 2024** a **31 de Dezembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O referido termo aditivo tem respaldo legal no artigo 57º, inciso II da Lei de nº 8.666/1993, *in verbis*:

> **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> **II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DO CREDITO ORÇAMENTARIO

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2024.

ORGÃO – 04 – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 361 0003 2.078 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica

3.3.9.0.3.9.99 – Outros Serviços Terceiros P.J

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Irituia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e que forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Irituia, 05 de Janeiro de 2024.

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:29840385000187

Assinado de forma digital por FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO:29840385000187

JOEL SOUSA DA SILVA:72844329268

Assinado de forma digital por JOEL SOUSA DA SILVA:72844329268

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 29.840.385/0001-87

CONTRATANTE

NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA:14108730000115

Assinado de forma digital por NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA:14108730000115
Dados: 2024.01.05 15:50:35 -03'00'

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 14.108.730/0001-15

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2._____